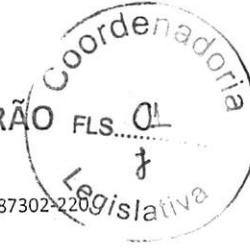




PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO FLS. 01  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## SÚMULA

Nos termos da Resolução n.11, de 2013,  
registramos a seguinte Súmula:

### HOMENAGEM.

Prestar uma homenagem a Diocese de  
Campo Mourão.

SALA DAS SESSÕES DO PODER  
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro  
de 2021.



Assinado digitalmente por:  
DEVANILDO PARMA BASSI

Vereador  
650.968.949-91

03/12/2021 14:29:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

VEREADOR  
ESCRIVÃO  
**PARMA**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 455 / 2021

Campo Mourão, 03 / 12 / 21 Horas 14:33

Marcelo  
PROTOCOLISTA

Ao Senhor,  
Jadir Pepita,  
Presidente do Poder Legislativo  
/Nesta.

Poder Legislativo de Campo Mourão  
Processo nº 2104 / 2021

Código Verificador : KGG30P8G  
Requerente: DEVANILDO PARMA BASSI  
Data / Hora: 09/12/2021 10:32  
Assunto: Processo Legislativo  
Subassunto: Súmula



000000000000000015304

**A COORDENADORIA DE ASSUNTOS  
LEGISLATIVOS CERTIFICA:**



**INDICAÇÃO N° /2021**

**SÚMULA N° 455 /2021.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

## SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO AO LIMITE ESTIPULADO PELA RESOLUÇÃO Nº 27/2015:

( ) não há qualquer óbice.

(X) a proposição extrapola o limite fixado.

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) Necessita de análise Jurídica.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada constitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2021  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de dezembro de 2021.

..... *Marcelo* .....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



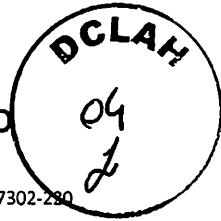
04/2021 - 25/05 - MOÇÃO - Escrivão Parma - Edilson Martins - Elvira Lima - Jadir Soares Pepita - Marcio Berbet - Miltinho - Naiany Hruschka Salvadori - Paulo Pilatte - Subtenente Macedo - Tio Leco - Toninho Machado - Tucano - ENVIAR MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO DELEGADO CHEFE DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CAMPO MOURÃO - DR. NILSON RODRIGUES DA SILVA, REPRESENTANDO OS POLICIAIS CIVIS DA 16ª SDP DE CAMPO MOURÃO PELA GRANDE APREENSÃO DE DROGAS OCORRIDAS DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2020 ONDE FORAM APRENDIDO MAIS DE 430 KG DE COCAÍNA NO CENTRO OESTE DO PARANÁ.

09/2021 - 04/10 - MOÇÃO - Escrivão Parma - Tio Leco - Miltinho - Paulo Pilatte - Naiany Hruschka Salvadori - Jadir Soares-Pepita - Bina - Subtenente Macedo - Marcio Berbet - Tucano - Toninho Machado - Edilson Martins - ENVIAR MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO PRESIDENTE DO GRUPO DOS ESCOTEIROS SR. EDER WILLIAN COSTA CAMACHO, REPRESENTANDO TODOS DO GRUPO ENTRE ELES LOBinhos, ESCOTEIROS, SÊNIOR E PIONEIROS, PELO LINDO TRABALHO EFETUADO PELO GRUPO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2020, FIZERAM UM DRIVE THRU PARA ARRECADAR PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA O LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-290  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

*Proposição: Súmula nº 455/2021 – Escrivão Parma*

**PRESTAR UMA HOMENAGEM A DIOCESE DE CAMPO MOURÃO**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- ( ) Não  
(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (<\\10.1.1.100>))

Lei 4039/2019 - Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão

Resolução 41/2011 - Disciplina a tramitação e define Títulos Honoríficos e Honrarias do Município de Campo Mourão.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

- (X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.  
( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado “integralmente” em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.  
( ) Já transformado “parcialmente” em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.  
( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 9 de dezembro de 2021.



Assinado digitalmente por:  
JULIANA GODOI DEL CANALE  
Chefe - DCLAH  
061.394.649-94

09/12/2021 14:38:36  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**JULIANA GODOI DEL CANALE**  
Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico

Este documento é eletrônico e válido para todos os efeitos legais. O link para download é: [WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 455/2021 de Autoria do vereador Escrivão Parma -  
HOMENAGEM: PRESTAR UMA HOMENAGEM A DIOCESE DE CAMPO MOURÃO.  
(Processo digital nº 2104/2021).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

  
**JADIR SOARES**  
Presidente

Campo Mourão, 10 de Dezembro de 2021.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**DIRETORIA JURÍDICA**

*Assinatura de Alin*

**DE: DIRETORIA JURÍDICA  
PARA: PRESIDÊNCIA**

PARECER N°. 02/2022  
Ref.: SÚMULA N° 455/2022  
ORIGEM: VEREADOR ESCRIVÃO PARMA.

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

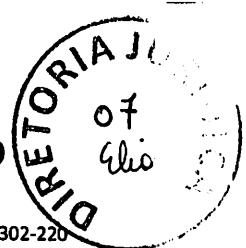
Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

M



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



### I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Devanildo Parma Bassi apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **455/2021** - Processo Digital nº **2104/2021** - que registra “**PRESTAR UMA HOMENAGEM A DIOCESE DE CAMPO MOURÃO**”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 03 de dezembro de 2021.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 08 de dezembro de 2021, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a necessidade de análise jurídica devido às Moções **04/2021 e 09/2021**.

Em 14 de dezembro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

### II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de “**HOMENAGEM**”, com o escopo de prestar uma homenagem a Diocese de Campo Mourão.

Com relação às Moções 04/2021 e 09/2021 certificadas pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos, não constituem óbice à tramitação da presente proposição, notadamente devido à diferença entre os homenageados.

Seguindo o raciocínio, conforme apontado pela mesma Coordenadoria, tal matéria foi apresentada em 2021 não constituindo óbice à tramitação da presente Súmula devido à nova legislatura de 2022 (§7º do Art. 141 da Resolução nº 47/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal, modificado pela Resolução nº 27/2015).



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**Art. 1º.** Acrescenta dispositivo a Resolução n. 47/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 141. ....  
.....  
.....”**

**§ 7º.** Fica definido que cada vereador poderá apresentar até 02 (duas) Moções, por ano, durante a sua legislatura”.

Todavia, em que pese à atitude nobre do Edil Autor, a Súmula em destaque possui objeto genérico, não demonstrando com clareza a espécie de proposição que será utilizada para exteriorizar sua vontade legislativa, conforme determina o §3º da Resolução nº 11/2013:

**Art. 1º.** Será efetuado pelo Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal, o Registro de Súmulas, visando a posterior apresentação de proposições legislativas.

(...)

**§ 2º.** Cada ofício conterá apenas um objeto com uma ação descrita, sendo indeferido pela Presidência da Casa em caso contrário.

**§ 3º.** O objeto da Súmula será claro e específico, indicando de forma expressa a espécie de proposição que será utilizada para exteriorizar sua vontade legislativa, devendo ainda, quando se tratar de obra ou serviço público, determinar a localidade ou bairro a qual se dirige.

Neste diapasão, necessitará o Autor no ato de suas futuras proposições apontar qual tipo de “homenagem” será utilizada para exteriorizar sua vontade legislativa conforme a norma acima transcrita.

M



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-280  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



### **III - DA CONCLUSÃO**

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica devido ao objeto genérico da proposição em análise, se manifesta **contrária** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 04 de janeiro de 2022.

*Ulisses Lima Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148

Doc. Anexo: Súmula 455/2021.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 02/2022 em que a Diretoria Jurídica se manifesta contrária à apresentação da presente Súmula nº 455/2021 de Autoria do Vereador Escrivão Parma - HOMENAGEM: PRESTAR UMA HOMENAGEM A DIOCESE DE CAMPO MOURÃO. (Processo Digital nº 2104/2021)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

  
JADIR SOARES  
Presidente

Campo Mourão, 05 de Janeiro de 2022.